

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 1/12
--------------------	----------------------------------	--

MANUAL CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 2/12
--------------------	----------------------------------	--

Sumário

1. Carta da Diretoria	3
2. Princípios fundamentais	3
3. Compromissos	4
3.1 Colaboradores	4
3.2 Sócios	4
3.3 Clientes	4
3.4 Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	5
3.5 Desenvolvimento Sustentável	5
3.6 Imprensa.....	6
3.7 Atividades Políticas.....	6
3.8 Órgãos Governamentais e Reguladores	6
3.9 Parceiros Comerciais e Concorrentes.....	6
4. Proteção do Patrimônio.....	6
4.1 Respeito à privacidade, confidencialidade e uso da informação	7
5. Abrangência e escopo.....	7
6. Regras de conduta ética	8
7. Disposições Gerais	10
8. Aprovação e Vigência	10
9. Glossário	10
10. Histórico de Revisões.....	12
11. Anexos.....	12

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 3/12
--------------------	----------------------------------	--

1. Carta da Diretoria

Creemos que nossa primeira responsabilidade é para com os nossos clientes. Para atender suas necessidades, todos nossos produtos devem ser de alta qualidade. Devemos constantemente nos esforçar para reduzir nossos custos, a fim de manter preços razoáveis. Os pedidos de nossos clientes devem ser prontos e corretamente atendidos. Nossos fornecedores e distribuidores devem ter a oportunidade de auferir um lucro justo.

Somos responsáveis para com nossos colaboradores, homens e mulheres que conosco trabalham. Cada um deve ser considerado em sua individualidade. Devemos respeitar sua dignidade e reconhecer seus méritos. Eles devem sentir-se seguros em seus empregos. A remuneração deve ser justa e adequada e o ambiente de trabalho limpo, ordenado e seguro. Devemos ter em mente maneiras de ajudar nossos colaboradores a atender às suas responsabilidades familiares. Os empregados devem sentir-se livres para fazer sugestões e reclamações. Deve haver igual oportunidade de emprego, desenvolvimento e progresso para os qualificados. Devemos ter uma administração competente, e suas ações devem ser justas e éticas.

Somos responsáveis perante as comunidades nas quais vivemos e trabalhamos, bem como perante a comunidade mundial. Devemos ser bons cidadãos - apoiar boas obras sociais e de caridade e arcar com a nossa justa parcela de impostos. Devemos encorajar o desenvolvimento do civismo e a melhoria da saúde e da educação. Devemos manter em boa ordem as propriedades que temos o privilégio de usar, protegendo o meio ambiente e os recursos naturais.

Nossa responsabilidade final é para com os sócios. Os negócios devem proporcionar lucros adequados. Devemos experimentar novas ideias. Pesquisas devem ser levadas avante, programas inovadores desenvolvidos e os erros reparados. Novos equipamentos devem ser adquiridos, novas fábricas construídas e novos produtos lançados. Reservas devem ser criadas para enfrentar tempos adversos. Ao operarmos de acordo com esses princípios, os sócios devem receber justa recompensa.

2. Princípios fundamentais

São princípios fundamentais para as Empresas do Grupo Sooro:

- Respeito à vida, com uma atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos do Grupo Sooro, valorizando seus empregados;
- Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus sócios e investidores;
- A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Alcançar os seus objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, atuando de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambiental de suas atividades e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania.

São princípios fundamentais para os membros do Conselho de Administração, Diretores, colaboradores, e estagiários das empresas do Grupo Sooro:

- Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade; e
- Observar as obrigações legais aplicáveis nos locais onde as empresas do Grupo Sooro atuam.

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 4/12
--------------------	---------------------------	--

3. Compromissos

3.1 Colaboradores

O Grupo Sooro se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

As empresas do Grupo Sooro adotam o Código de ETI® (*Ethical Trading Initiative*) na relação com os colaboradores, segue abaixo os princípios nele descritos:

- A escolha do emprego é livre, não haverá trabalho forçado;
- A liberdade de associação e o direito a negociações coletivas devem ser respeitados;
- As condições de trabalho devem ser seguras e higiênicas;
- O trabalho infantil é proibido;
- Os salários devem ser dignos;
- A jornada de trabalho não deve ser excessiva;
- A discriminação é proibida;
- O trabalho deverá basear-se numa relação de trabalho reconhecida e definida na forma das leis, de acordo com o real vínculo de trabalho existente;
- Tratamento desumano ou severo é proibido.
- Será disponibilizado condições de trabalho para portadores de necessidades especiais, gestantes e lactantes;

3.2 Sócios

O compromisso do Grupo Sooro é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para seus sócios, em termos de dividendos, foco na geração de valor da Companhia, e dando continuidade ao seu plano de desenvolvimento sustentável.

O relacionamento do Grupo Sooro com os sócios baseia-se nas regras de Governança Corporativa, na comunicação transparente, precisa e oportuna, conduzida por Conselheiros e colaboradores especialmente designados, respeitando o acesso de todos à informação relevante em tempo hábil.

3.3 Clientes

O Grupo Sooro está comprometido continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. Entretanto, não é permitido dar presentes, tais como: viagens e brindes, que não sejam os institucionais, a funcionários ou clientes. No relacionamento comercial com clientes, é permitido o pagamento de despesas de refeição, transporte e estadias, bem como aceitar o pagamento de tais despesas pelos clientes.

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 5/12
--------------------	----------------------------------	--

3.4 Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação das empresas do Grupo Sooro com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos relacionamentos comerciais.

A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

O recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais/outros e serviços cria conflitos de interesses (comprometimento do colaborador com o fornecedor), prejudica a imagem do Grupo Sooro e não será tolerado, salvo no caso de brindes institucionais.

As viagens, as cortesias e os brindes oferecidos por fornecedores e prestadores de serviços, quando de interesse das empresas do Grupo Sooro, podem ser aceitos mediante prévia aprovação do diretor responsável e formal comunicação à Diretoria Executiva.

3.5 Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento Sustentável para o Grupo Sooro é a busca por um crescimento integrado e responsável, que une rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

O Grupo Sooro também espera de seus parceiros e fornecedores a adoção de compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em sua cadeia de atuação.

As empresas do Grupo Sooro se relacionam diretamente com o meio em que estão inseridas, utilizando recursos e interagindo com a comunidade. Desde modo buscamos agir de tal forma que essa interferência seja de ganho mútuo, visando um desenvolvimento sustentável global com atuação local, equilibrando nossos aspectos econômicos, sociais e ambientais de uma maneira que não comprometa as necessidades das gerações futuras:

Econômico:

- Foco na geração de valor;
- Buscar eficiência operacional;
- Investir em projetos que sejam economicamente viáveis e que atendam tanto os aspectos sociais e ambientais;
- Buscar a estrutura ótima de capital que atendam as expectativas dos acionistas e terceiros;

Social:

- Oferecer condições de trabalho decentes, saudáveis e seguras, respeitando as legislações trabalhistas, as diversidades e os direitos humanos;
- Promover uma cultura de disseminação da ética e desenvolver as melhoras práticas e princípios reconhecidos socialmente;
- Relacionar-se de forma íntegra com as partes interessadas;
- Promover a capacitação e o desenvolvimento de profissionais;

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 6/12
--------------------	----------------------------------	--

Ambiental:

- Promover o uso consciente dos recursos naturais em nossas atividades;
- Atuar de forma preventiva aos impactos ambientais ou mitigá-los quando necessário;
- Difundir a importância da preservação ambiental dentro e fora da organização

3.6 Imprensa

Todas as informações das empresas do Grupo Sooro a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, devem estar de acordo com princípios alicerçados na verdade e em conformidade com a legislação vigente. Esse contato será feito por colaboradores especialmente designados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Companhia junto à opinião pública.

3.7 Atividades Políticas

O Grupo Sooro não se opõe a que seus colaboradores se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, esse fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a colaboradores ou terceiros promover campanhas eleitorais nas dependências das empresas do Grupo Sooro e valer-se do cargo ou utilizar o nome da Empresa para promoção política e convencimento.

3.8 Órgãos Governamentais e Reguladores

O Grupo Sooro conduz seus negócios sem corrupção ou qualquer prática fraudulenta. A empresa dispõe de colaboradores especializados no cumprimento das legislações aplicáveis e relaciona-se de forma colaborativa com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, os quais possui contato direto, e sempre que necessário disponibiliza todas as informações perante as fiscalizações, agindo sempre de forma transparente.

3.9 Parceiros Comerciais e Concorrentes

Não serão permitidas atitudes de colaboradores que denigrem a imagem dos parceiros comerciais e concorrentes das empresas do Grupo Sooro.

Respeitamos a concorrência, pois sabe-se que ela sendo leal, é um estímulo para inovação e busca pela excelência e qualidade dos produtos e processos.

4. Proteção do Patrimônio

O patrimônio das empresas do Grupo Sooro é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte do patrimônio os valores materiais, tais como: edifícios, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como: informações confidenciais, planos de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da Companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 7/12
--------------------	----------------------------------	--

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pelo Grupo Sooro são para uso profissional, observadas as políticas da Empresa.

É reservado ao Grupo Sooro o direito de realizar verificações sobre a utilização de bens cedidos, quer seja pela chefia, quer seja pela Auditoria Interna, e, sendo comprovado o uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para correção dos desvios.

Para o Grupo Sooro, as informações confidenciais fazem parte dos bens intangíveis de maior valor e seu conhecimento pode ser por meio formal ou informal. Exemplos de informações confidenciais são os planos de negócios, as informações financeiras, os dados salariais, o quadro de pessoal, os equipamentos técnicos utilizados e os dados comerciais.

Qualquer colaborador tendo conhecimento de informações confidenciais recebidas de forma indevida, formal ou informalmente, deve prontamente comunicar à chefia imediata sem divulgá-las a outros.

Será considerada falta grave a manutenção, seja em arquivo de papel, seja em meio eletrônico, de informações confidenciais não relacionadas à atividade do colaborador no exercício de sua função, como também, e principalmente, sua divulgação.

Quando uma informação de caráter confidencial for solicitada, cabe ao colaborador pedir prévia aprovação escrita a sua chefia.

A custódia de informação confidencial deve ser realizada com segurança e com o maior cuidado possível. Após a utilização, a informação deve ser preservada ou destruída de modo a não possibilitar a utilização ou recuperação parcial de dados por terceiros.

Não é recomendável que assuntos internos do Grupo Sooro sejam discutidos em locais públicos, tais como: elevadores, táxis, aeroportos, etc.

O acesso de colaboradores a dados de sistemas informatizados contendo informações confidenciais deve ser aprovado pela chefia e comunicado à Auditoria Interna, que poderá negar tal acesso.

4.1 Respeito à privacidade, confidencialidade e uso da informação

O Grupo Sooro está comprometido com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas de seus investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Em hipótese alguma disponibilizará ou utilizará essas informações de forma não previamente autorizada.

Colaboradores do Grupo Sooro com acesso a informações pessoais de partes relacionadas deverão zelar pela segurança do uso e guarda, reportando à chefia imediata qualquer falha na aplicação desse compromisso.

5. Abrangência e escopo

Destina-se a todos os membros do Conselho de Administração, Diretores, colaboradores, estagiários, contratados e qualquer pessoal agindo em nome do Grupo Sooro, nas relações com fornecedores, clientes, sócios, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos governamentais, instituições financeiras, meio ambiente e comunidade local.

É responsabilidade dos Conselheiros e colaboradores conhecer e aplicar integralmente este Código de Conduta, fortalecendo os princípios e valores aqui estabelecidos.

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 8/12
--------------------	----------------------------------	--

Fazem parte do Grupo Sooro as empresas: Sooro Concentrado Indústria de Produtos Lácteos Ltda, Concen Comércio de Ingredientes Alimentícios Ltda, Reflorestadora Vale do Piquiri Ltda e Sooro Holding Ltda.

6. Regras de conduta ética

São condutas esperadas:

- Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas do Grupo Sooro, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes, sócios e investidores;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, que se aplicam às operações do Grupo Sooro;
- Preservar o patrimônio do Grupo Sooro, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Defender os interesses do Grupo Sooro nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, clientes, concorrentes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que o Grupo Sooro se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses das empresas do Grupo Sooro e, quando não for possível, abster-se de representar o Grupo Sooro no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- Assegurar que as comunicações e informações aos sócios sejam feitas exclusivamente por empregados autorizados e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos do Grupo Sooro e com a legislação aplicável;
- Evitar estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os do Grupo Sooro;
- Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível do Grupo Sooro a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com o Grupo, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas do Grupo Sooro;
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável e a obediência à legislação ambiental;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores do Grupo Sooro e este Código; e

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 9/12
--------------------	----------------------------------	--

- Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código;

São condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

- Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;
- Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas do Grupo Sooro;
- Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas e normas do Grupo Sooro como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome do Grupo Sooro em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária;
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário de Governo;
- Contato com empresas concorrentes das empresas do Grupo Sooro em violação da legislação concorrencial aplicável;
- Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses do Grupo Sooro;
- Uso de drogas psicoativas ilegais e/ou bebidas alcoólicas em quaisquer das dependências das empresas do Grupo Sooro, bem como estar sob o efeito delas; e
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras do Grupo Sooro.
- Não será tolerada a utilização de qualquer meio de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, para arquivar ou enviar mala direta, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais, especialmente as de conteúdo imoral, racial ou leviano. Todos os dados armazenados nos computadores das empresas do Grupo Sooro, inclusive e-mails (@sooro.com.br) enviados ou recebidos por meio da rede do Grupo Sooro, são considerados de propriedade da Empresa, e não de propriedade privada do colaborador;
- Os colaboradores não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela Empresa ou não aprovados pela administração nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 10/12
--------------------	----------------------------------	---

7. Disposições Gerais

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à Ouvidoria, através de cartas (depositadas em caixas lacradas), quando se tratar de denúncias de colaboradores, e através do e-mail ouvidoria@sooro.com.br para denúncias de clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares do Grupo Sooro sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e/ou demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos do Grupo Sooro e a legislação aplicável.

Cabe à Diretoria Executiva zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

8. Aprovação e Vigência

Este Código foi revisado e aprovado pela Diretoria Executiva através da Proposta de Deliberação 03/2017, em 12/06/2017 e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Empresa.

9. Glossário

Abster-se: Abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.

Assédio Moral: Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constringendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: Ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.

Canal de Ouvidoria: Canal global de comunicação para o envio de informações, relatos e denúncias.

Cautela: Cuidado, precaução.

Comunicação Tempestiva: Comunicação feita no momento certo, adequado, oportuno.

Conduta: Comportamento do indivíduo.

Conflito de Interesses: Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos que os da Sociedade.

Conselho de Administração: Órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa

Consonância: Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.

Criança: É considerado criança o cidadão que tem até 12 anos incompletos.

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 11/12
--------------------	----------------------------------	---

Diligente: Pessoa cuidadosa, vigilante, atenta.

Discriminação: Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

Ética: Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Funcionário de Governo: Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) uma pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Governança Corporativa: Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.

Imagem: Forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/atuar.

Legislação Concorrencial Aplicável: Leis que visam proteger a livre concorrência do mercado.

Legislação Local: Conjunto de leis de um determinado país.

Obrigações Legais: Obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e/ou compromissos assumidos.

Penas Disciplinares: Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da empresa.

Princípios: Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.

Reputação: É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.

Respeito Mútuo: É a consideração em relação a uma pessoa que também age da mesma forma.

Responsabilidade Social Corporativa: Ato de contribuir de alguma forma com a comunidade e o ambiente onde a empresa atua.

Sigilo: Manter em segredo.

Sustentável: Que pode se manter, defender, sustentar.

Trabalho infantil: é toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho. Conforme a legislação brasileira, essa idade mínima é de 16 anos

GRUPO SOORO	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	MN 011 Revisão: 01 Data revisão: 03/07/17 Data aprovação: 12/06/17 Página: 12/12
--------------------	----------------------------------	---

10. Histórico de Revisões

REV. Nº.	DATA	HISTÓRICO
00	12/06/2017	Elaboração do Código de Ética e Conduta
01	03/07/2017	Incluir como anexos Termo de Recebimento e Declaração de Aceite dos Fornecedores. Incluído canal de comunicação para fornecedores, clientes, parceiros externos.

11. Anexos

Anexo 01 - Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta do Grupo Sooro

Anexo 02 – Declaração de Aceite (Fornecedores)

Anexo 03 – Código Básico da ETI

Elaborado por:

Assessora de Governança Corporativa

Revisado por:

Gerente de Recursos Humanos

Aprovado por:

Direção Executiva
